



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 168/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Altera a alíquota de que trata o art. 3º da Lei n.º 1.329, de 17 de abril de 2002.*”

Na Mensagem, o Prefeito Municipal solicitou que o referido projeto, tramite sob o regime de urgência simples, conforme previsto no Regimento Interno, art. 171.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 168/2004 sob o referido regime.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário